ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 / 2005

Promulgado
Em: 04 / 08 /2005

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 58 parágrafo único da Lei Complementar n.º 06 de 06.12.1991.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jequié, do exercício de 2003.

Art. 2- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2005.

José Simões de Carvalho Júnior
Presidente

Nara Rúbia Muniz Chaves Pelegrine
1ª Secretária

Ladislau Muniz de Bulhões Neto
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO

Sob número 02/05 à Fls. 67 e 67v.
Do livro Rec. Leis número 01
Jequié 08 de agosto de 2005

Marcela Amaral Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PUBLICADO

Certifico que foi publicada, na forma da lei, no lugar de costume, nesta data:
08 /08/2005.